



**COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER**

Encontra-se no âmbito desta Comissão Conjunta em virtude de pertinência temática – conforme artigos 248, 249, 252 do Regimento Interno desta Casa Legislativa –, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 8.4851/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, a Prefeita Raquel Lyra, Altera a Lei Municipal nº 5.373, de 20 de dezembro de 2013 e da outras providências.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

O relator, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela aprovação da propositura com apresentação de emenda.

Analisando a matéria em referência, as Comissões presentes concluem pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em espeque**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **ROZAEL DO DIVINÓPOLIS**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento